

Dispõe sobre nomenclatura de ruas públicas  
 O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são  
 conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas abaixo, situadas na Vila Coréia, neste Município, passam a  
 ter a seguinte nomenclatura oficial:

- a) Rua Hermes da Fonseca, a rua conhecida por Santa Rosa,
- b) Rua Prudente de Moraes, a rua conhecida por A. Bernardino Corêa,
- c) Rua Nilo Pecanha, a rua conhecida por Bezerra de Menezes,
- d) Rua Glório Pêra, a rua conhecida por Luaci Corêa,
- e) Rua Rodrigues Alves, a rua conhecida por Lúcia Corêa,
- f) Rua Arthur Bernardes, a rua conhecida por Barbosa de Jesus,
- g) Rua Epitácio Pessoa, a rua conhecida por Aurora Corêa,
- h) Rua Campos Sales, a rua conhecida por Campos Sales,
- i) Rua Candeia de Ou, a rua conhecida por Boa Vista,
- j) Rua Princesa Isabel, a rua conhecida por Lei Cidade,
- k) Rua Dom João VI, a rua conhecida por Dom Pedro II,
- l) Rua Padre Feijó, a rua conhecida por Rui Barbosa,
- m) Rua Marcão de Algado, a rua conhecida por Duque de Caxias,
- n) Rua Carlos de Campos, a rua conhecida por Sete de Setembro,
- o) Rua São Bonifácio, a rua conhecida por 15 de Novembro,
- p) Rua Humberto de Campos, a rua conhecida por Humberto de Campos,
- q) Rua Jorge Tibiriçá, a rua conhecida por Bandeirantes,

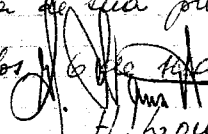
Continuação da lei 116

r) Rua Bartolomeu de Gusmão, a rua conhecida por Sr. José Fernandes Luato, bem  
 como a sua continuação, conhecida por Encarnação.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta  
 da verba própria do orçamento para 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
 posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 6 de Maio de 1957

  
 H. Louis Baxmann  
 Prefeito Municipal